

Secretaria de  
Estado de  
Comunicação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Portaria 023/2021 - SECOM

Dispõe sobre a Comissão Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, pessoas físicas ou jurídicas, responsável pelas apurações de atos ilícitos decorrentes de infrações da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e demais regramentos legais correlatos:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56º da Lei Nº 20.491/19,

Considerando que os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual deverão constituir a respectiva comissão permanente, nos termos do § 2º, inc. II, do art. 2º, do Decreto estadual nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019;

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, pessoas físicas ou jurídicas, que será responsável pelas apurações administrativas de atos ilícitos decorrentes de infrações à Lei federal nº 8.666, de 1993, e à Lei estadual nº 17.928, de 2012, e demais regramentos legais correlatos, constituída pelos seguintes servidores:

I – **José Eduardo Jayme Oliveira**, CPF nº 197.278.521-49, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública, como Presidente;

II – **Wesley Costa**, CPF nº 533.748.601-25, ocupante do cargo Assistente de Comunicação, como membro;

III - **Wesley César Gomes Costa**, CPF nº 635.839.925-04, ocupante do cargo Gerente de Apoio Administrativo, como membro.

Art. 2º No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos, promover a oitiva de testemunhas, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução processual.

Art. 3º Os Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores – PAF serão registrados no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais – SISPAAC, nos termos do art. 7º, §1º do Decreto estadual nº 9.572, de 2019, pela comissão permanente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.**

TONY CARLO BEZERRA COELHO  
Secretário de Estado de Comunicação

Gabinete do <<Cargo do Titular>> do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO,  
aos 18 dias do mês de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **TONY CARLO BEZERRA COELHO, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 17:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000021412843** e o código CRC **372B665C**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RUA 82 400, 9º ANDAR, ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 201911867001489

SEI 000021412843